



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

DECISÃO COREN-PI Nº 52, de 27 de julho de 2017.

Autoriza Transposições Orçamentárias para o corrente exercício, no valor de R\$95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).

O **PLENÁRIO** do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso da competência, consignada no inciso VI, do art. 15, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa para ampliação e reforma do prédio da subseção do COREN-PI, na cidade de Parnaíba e que os recursos orçados são insuficientes;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de serviço de engenharia (Pessoa Física) para fiscalização das obras de reforma e ampliação dos prédios do COREN-PI, na cidade de Teresina, Picos e Parnaíba.

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, a Programação Orçamentária do Coren-PI para o ano de 2017;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 512ª ROP, de 26 de julho de 2017.

DECIDE:

I – Aprovar a transposição orçamentária à dotação que se apresenta insuficiente para o suporte das despesas supracitadas, no valor de R\$95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais);



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

II – A origem e o destino dos recursos transpostos estão descritos no quadro abaixo:

RUBRICA – CONTA DE ORIGEM	RUBRICA – CONTA DE DESTINO	VALOR (R\$)
6.2.2.1.2.44.90.52.001 – Mobiliários em Geral	6.2.2.1.2.44.90.51.099 – Outras Obras e Instalações	R\$80.000,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.008 – Fotocópias, Microfilmagens e Digitalização.	6.2.2.1.1.33.90.36.002 – Remuneração de Serviços Pessoais – PF.	R\$15.000,00
TOTAL	*****	R\$95.000,00

III – Esta Decisão entrará em vigor após a sua assinatura.

Teresina(PI), 27 de julho de 2017.


Dr. Lauro César de Moraes

COREN-PI N° 119466

Conselheiro – Presidente


Dr. Erick Riccely Pereira do Ó

COREN-PI N° 143971

Conselheiro – Secretário